

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6868

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Início das obras foi autorizado nesta quarta-feira (23)

Seis ruas do bairro Rui Pinto Bandeira serão pavimentadas

A noite de quarta-feira (23) foi muito especial para os moradores do Morro do Cigano, localizado no bairro Rui Pinto Bandeira, em Cachoeiro. A Prefeitura autorizou o início das obras de pavimentação em seis ruas da região.

Na cerimônia de assinatura da ordem de serviço, que foi realizada no local e acompanhada por diversas autoridades e de residentes do bairro, foram anunciadas as vias contempladas: Pedro Fernandes Pereira, Lidibarti, Nelson Lopes Pinheiro, José Afonso de Miranda, Antônio Gonçalves dos Santos e Italina Pancini Silvério (também receberá intervenções de drenagem).

O presidente da Associação de moradores do Rui Pinto Bandeira, Geraldo Fernandes, agradeceu à gestão municipal pelo empenho em atender ao apelo da comunidade.

“Estamos em festa! Hoje é um dia muito especial para nós. Esse anúncio é algo que os moradores esperam há muito tempo. As obras de pavimentação vão mudar a realidade das pessoas do Morro do Cigano, trazendo dignidade e melhoria da qualidade de vida”, salientou.

Nas obras, serão investidos mais de R\$ 2,4 milhões. De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo), as melhorias contemplarão uma



extensão de 1,2 quilometro. O prazo de conclusão é de 120 dias.

Nos trabalhos, será utilizado o concreto, revestimento com maior resistência ao tráfego pesado, durabilidade, menor necessidade de manutenção e que proporciona uma superfície regular e aderente, contribuindo para a segurança no trânsito.

Em sua fala, o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, explicou que as obras do Rui Pinto Bandeira compõem o pacote de infraestrutura urbana de R\$ 44,7 milhões, que está beneficiando mais 80

ruas do município, com recursos de operação de crédito.

“Para conseguirmos esse recurso, foi preciso, primeiramente, colocar a casa em ordem. Com muito trabalho, estabelecemos uma gestão fiscal responsável e eficiente, e isso nos abriu portas para obter essa verba, que está sendo utilizada para melhorar a vida de pessoas. Aos poucos, com seriedade e responsabilidade, temos transformado a realidade dos moradores de regiões que, há anos, sofriam e que, agora, estão sonhando com um futuro melhor”, completou.

Vem aí!

27 a 29 de setembro

9 às 16H



10º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

FEIRA DO COMÉRCIO – PARQUE DE EXPOSIÇÕES

**Sua oportunidade para regularizar
sua vida financeira.**

FMPDC
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

procon
Cachoeiro de Itapemirim

 **PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



Diversos imunizantes estarão disponíveis para os cachoeirenses atualizarem a carteira de vacinação

Policlínica Municipal abrirá sábado (26) para campanha de multivacinação

A Campanha Nacional de Multivacinação terá início neste sábado (26), em todo país. Em Cachoeiro, a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde) abrirá das 8h às 12h, para aplicação das doses.

Todas as vacinas estarão disponíveis para o público-alvo que precisa atualizar a situação vacinal.

No mesmo dia e horário, a vacinação ocorrerá na Unidade Básica de Saúde do bairro Gilson Carone, como parte do projeto “Saúde mais perto de você”.

Para receber a vacina, basta apresentar o cartão de imunização e CPF ou cartão do SUS.

Serão ofertadas às crianças de até sete anos de idade (seis anos 11 meses e 29 dias) as vacinas: BCG, Hepatite B, Penta, Pólio inativada, Pólio oral, Rotavírus, Pneumocócica 10-valente, Meningocócica C, Febre amarela, Tríplice viral (SCR – sarampo, caxumba e rubéola), DTP, Hepatite A e Varice-

la.

Já para as de sete anos até menores de 15 serão as seguintes vacinas: Hepatite B, Febre amarela, Tríplice viral, Difteria e tétano (dT), Meningocócica ACWY, HPV quadrivalente e dTpa.

Aqueles que desejarem atualizar as doses referentes à Covid-19 e Influenza (gripe), devem seguir as especificações de acordo com a faixa etária.

A partir de segunda-feira (28), os cachoeirenses podem procurar qualquer sala de vacinação do município para receber as doses. A campanha vai até 16 de setembro, com o Dia D programado para 2 de setembro.

“A campanha de multivacinação é uma excelente oportunidade para a atualização da caderneta de vacinação de todos os públicos. Não deixe de participar e se proteger contra as doenças”, convida o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.



Atletas, paratletas e atletas guias amadores em plena atividade esportiva podem concorrer ao auxílio

Últimos dias para se inscrever no programa Bolsa Atleta Cachoeiro

O edital 2023 do programa Bolsa Atleta Cachoeiro está entrando em seus últimos dias de inscrição. O prazo se encerra no dia 4 de setembro.

Atletas, paratletas e atletas guias amadores em plena atividade esportiva podem concorrer ao auxílio, desde que atendam aos critérios e categorias estabelecidos no edital.

Ao todo, serão concedidas 28 bolsas ao longo de 12 meses, distribuídas da seguinte forma: dez bolsas no valor mensal de R\$ 200 para a categoria Estudantil; dez bolsas de R\$ 400 para a categoria Estadual; seis bolsas de R\$ 500 para a categoria Nacional; e duas bolsas no valor de R\$ 750 para a categoria Internacional.

As inscrições devem ser realizadas no setor de

Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa), localizado na rua 25 de março, em frente ao Shopping Cachoeiro. O período de inscrição abrange os dias da semana, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

O Bolsa Atleta tem a finalidade de auxiliar nos custos relacionados à alimentação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, além de despesas com medicamentos, suplementos alimentares, transporte, treinamentos, competições, aquisição de equipamento esportivo, vestimenta, honorários técnicos e mensalidades de academia de ginástica.

Para acessar todas as informações necessárias sobre o processo de participação, incluindo a ficha de inscrição, é possível consultar o edital no site

cachoeiro.es.gov.br/editais.

Confira o cronograma do edital 001/2023 da Sesp:

Período de inscrições: 4 de agosto a 4 de setembro.

Divulgação do resultado preliminar: Em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

Divulgação do resultado final: Em até 7 dias após a análise dos recursos, se houver, pela Comissão de Avaliação.



Combate à
violência doméstica
contra a mulher




PROGRAMAÇÃO

28/AGOSTO SEGUNDA-FEIRA

— **Ônibus Verde:** Atendimento com a equipe do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública Estadual do Espírito Santo

 Praça Jerônimo Monteiro



 9h às 14h

31/AGOSTO QUINTA-FEIRA

— Lançamento dos Programas **Novo Ciclo** e **Rosa dos Ventos**

 Auditório da OAB

 19h

 Mês de conscientização pelo fim da violência doméstica contra a mulher 





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.219

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45785/2023, RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, a partir de 14 de julho de 2023, a nomeação da servidora Silvania Marcela Leal de Almeida, no cargo em comissão de Gerente de Apoio Logístico, Padrão C 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, constante do Decreto nº 33.101/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.851/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMO, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDRÉIA FRANCISCO DA SILVA	Técnico em Edificações, Classe de Subsídio GTAD, Nível II, Referência L	Nível III	17/02/2022	9559/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.852/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 6481/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LÚCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMSEG, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2008/2018, no período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.858/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora relacionada abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 31.418/2022.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
FABIOLA PINHEIRO DA SILVA	SEME	07 DIAS	28/03/2023	20163/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.859/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 48923/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	30 DIAS	25/07/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.860/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 48923/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 24 de agosto de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de julho de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 21 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.861/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMAG, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR	Arquiteto, Classe de Subsídio GEC, Nível II, Referência P	Nível III	29/09/2022	60612/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.862/2023

DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ACESSO FUNCIONAL da servidora abaixo mencionada, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

SERVIDORA	GRUPO		A PARTIR DE	PROC. Nº
	ATUAL	REQUERIDO		
NEIDE RACHEL MACHADO ORNELAS	PROF PEB B PCS	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência A, Nível I	JUNHO/2021	50193/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.863 /2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 56056/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDORA	SETOR DE TRABALHO	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
ARETUZA DE ALMEIDA LIMA	Subsecretaria Administrativa e Financeira	Técnico em Contabilidade (Efetiva)	01/09/2023 a 29/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.864/2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE HOMEOFFICE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 35382/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na SEMURB, exercer suas atividades na modalidade de HOMEOFFICE, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO
PRISCILA PERIN GAVA	Auditor-Fiscal de Obras	30 dias a partir de 1º/06/2023 De 02/08/2023 até o final da gestação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.865/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE ROGÉRIO DA ROCHA**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 247/2023 21/08/2023	ANA MARIA LEOPOLDINO DA SILVA	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município	65997/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.866/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 45478/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO STURIAO, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.867/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 51933/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOACY DOS SANTOS SOUZA, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.868/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	Professor PEB-C	SEME	14 DIAS	31/07/2023	50450/2023
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	Professor PEB-D	SEME	15 DIAS	24/07/2023	48966/2023
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	Professor PEB-D	SEME	05 DIAS	07/08/2023	52657/2023
PAULA SCHWAN ROMANELLI	Professor PEB-D	SEME	02 DIAS	07/08/2023	52134/2023
SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	02/08/2023	51312/2023
STELA MATUTINA DE REZENDE NEVES	Professor PEB-D	SEME	15 DIAS	06/08/2023	52221/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.869/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **ELISÂNGELA GONÇALVES MIRANDA E LARA COELHO SPEROTTO**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 033/2023 - FMS 31/07/2023	FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Aquisição de Materiais de Uso Médico- Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022	49522/2023

Art. 2º Compete às servidoras, designadas como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1846/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.870/2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 55192/2023, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora SHILEIA GRILLO, Técnico em Serviços Administrativos, da SEME para PGM/PROCON (Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor), a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.871/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MILENA DO NASCIMENTO DIAS**, lotada na SEMESP para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 248/2023 22/08/2023	RINKÃO DELIVERY LTDA - ME	Aquisição de Alimentação Preparada Tipo Marmitex, com ou sem Refrigerante, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022	53934/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

RAMON SILVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida

PORTARIA Nº 1.872/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 49154/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 24 de julho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de julho de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 08 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.873/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.873/2023

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANTONIO SAO PAULO GERA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	07 DIAS	07/08/2023	52129/2023
BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO DE SOUZA ROZA	Professor PEB-A	SEME	14 DIAS	04/08/2023	51862/2023
CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	04/08/2023	52133/2023
CINTIA DE CARVALHO QUADROS	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA 05 DIAS	01/08/2023 14/08/2023	50784/2023 54296/2023
CLAUDIO AUGUSTO PRINCISVAL GOMES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	03 DIAS	07/08/2023	52128/2023
ELIZABETH DE LUCA LIMA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA 02 DIAS	31/07/2023 01/08/2023	50658/2023
FABIANA DAS NEVES SOUZA	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS	04/08/2023	51869/2023
GILCIMARA SILVA COTTA	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS 03 DIAS	30/07/2023 02/08/2023	50388/2023 50857/2023
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMOES FABRETTI ALMEIDA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA 02 DIAS	01/08/2023 02/08/2023	50750/2023 50855/2023
GISELLE FONTES CIPRIANO ALMEIDA	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	07/08/2023	52135/2023
IVONE BARROS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços a Unidade de Saúde	SEMUS	01 DIA	01/08/2023	51118/2023
JOSE CARLOS DA SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMURB	14 DIAS	01/08/2023	50755/2023
LUCIENE SILVA DE SOUZA	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	31/07/2023	50663/2023
LUDIMILA SANT'ANA	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	02/08/2023	51122/2023
MAGDA MARQUES BELMOK	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	SEMUS	03 DIAS	02/08/2023	51014/2023
MARCIA CAMPOS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	04 DIAS	01/08/2023	50756/2023
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 DIAS	07/08/2023	52131/2023
MIRIAN DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	28/07/2023	50661/2023
RITA DE CASSIA FARIAS MELLO AZEVEDO	Professor PEB-D	SEME	01 DIA	04/08/2023	51594/2023
ROSELI TERESA DE ALMEIDA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	02/08/2023	50844/2023
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA 01 DIA	04/08/2023 10/08/2023	51868/2023 53851/2023
SHEILA RIBEIRO SANTOS	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	25/07/2023	49227/2023

PORTARIA Nº 1.874/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CINTIA ZANON DELATORRE	SEME	09, 10, 11, 30 e 31/10/2023 e 01/11/2023	41479/2023
ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO	SEME	25/08/2023	45475/2023
JUCINEIA MARIA JACINTO LUCAS	SEME	28 e 31/07/2023	46770/2023
JULIELLI MACEDO ALVARES	SEME	31/07/2023	47983/2023
LIVIA ZACCHI ZARDO RAMOS	SEME	19/05/2023 e 25/08/2023	28220/2023
MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	SEME	14, 15, 16 e 18/08/2023, 03 e 04/10/2023	46044/2023
MARCO ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	SEME	28 e 31/07/2023, 29/09/2023 e 27/11/2023	45581/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.875/2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias dos servidores abaixo mencionados, constantes na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
CRISTIANE COSTA DA SILVA DE PAULA	SEMUS	50086/2023
ROBERTO RAPOSO DE CASTRO	SEMUS	50085/2023
SERGIO ZARDO	SEME	50861/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.876/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 51514/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor JORGE LOUSADA HOINHAS, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na SEMO, no período de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a partir de 21 de julho de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), conforme constante nos autos do processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de julho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 21 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.877/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor relacionado e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
WELINGTON PEREIRA GOMES	Consultor Interno	SEMAG	01/12/2022 a 30/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	56093/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.882/2023

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÃO EXARADA PELO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 31.468, de 11 de março de 2022,
tendo em vista o que consta no Decreto
nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº
241**, datada de 17 de agosto de 2023, em anexo, exarada pelo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 241, de 17 de agosto de 2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO À
LIGA URBANA DE STREETBALL – LUSB

A Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão da maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o recurso repassado à LUSB foi proveniente de doações direcionadas do BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo e da BRK Ambiental de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), conforme Resolução Nº 213, de 18 de agosto de 2022, para ser executado entre dezembro de 2022 a novembro de 2023;

Considerando a necessidade da Instituição de mais 60 (sessenta) dias para concluir a execução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial e o Aditivo de Prazo do Termo de Fomento Nº 026/2022, da Liga Urbana de Streetball - LUSB, até 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCADORA: VILA RICA IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

OBJETO: locação do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 132, Vila Rica, Nesta Cidade, CEP: 29.301-080, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 40.224, Livro 2, Ficha nº 01 a 05, para sediar os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, as instalações físicas dos serviços da Central de Benefícios.

VALOR: O valor do aluguel mensal deste contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

RESPALDO: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 1211/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: Tomada de Preços nº 008/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção à rua José Batista, bairro Recanto e à rua Nossa Senhora de Fátima, bairro Nossa Senhora de Fátima, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 13/09/2023, às 12h30min.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 - 3º andar – Sala de Licitação – centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”.

Data/horário da sessão pública: 13/09/2023 às 13h30min. Local: Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28/38, Centro, nesta cidade - SEMFA - 1º andar - Sala de Reunião.

O edital estará disponível na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/08/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 021/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão educacional integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão educacional pública integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, convoca a empresa INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME para realizar prova de conceito, que ocorrerá no dia 13/09/2023 às 10h00min, na sede da Coordenadoria Executiva de Tecnologia, Inovação e Cidades Inteligentes, situada à Rua 25 de Março, nº 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/08/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Pregoeiro Oficial

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 2/2022**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no **dia 28 de agosto de 2023, segunda-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

Nome	Cargo	Data	Horário
ELIANE CARDOSO RANGEL	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	28/08/2023	14:00
GESSICA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	28/08/2023	14:00
ROSA AMÉLIA SPEROTO	ASSISTENTE SOCIAL	28/08/2023	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023

Ana Carolina Fornazier Bedim
Secretária Municipal de Administração (Interina)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 31ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 31ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
95	271993	EDGARD MALHEIROS LOUZADA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	48.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
96	271754	ELIANE CARDOSO RANGEL	ENFERMEIRO DA FAMILIA	48.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
97	272335	JULIANA FERNANDES ARCHANJO JORDÃO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	48.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
98	271151	JOYCE ADRIANA MARIANI ASSUMPÇÃO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	47.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
99	271302	WLLY ROCHA MOREIRA GUIMARÃES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	47.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
100	271835	MARIELLE DAN TATAGIBA ALMEIDA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	45.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
101	272193	GRAZIELLY CERQUEIRA SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	43.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
102	271725	TERCIO BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	42.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
103	271218	LUAN GUALANDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	40.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
104	271762	DANIELLEBRAGANÇA FILGUEIRAS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	39.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
130	271194	LARA COELHO SPEROTTO	ENFERMEIRO	16.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
131	272031	THAISLAINE ALVES SANTOS VICTORIANO	ENFERMEIRO	14.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
132	270864	GESSICA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	9.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
133	271918	DAMIANA PAULA DA SILVA	ENFERMEIRO	9.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
134	271401	GEOVANE MENEZES DA CRUZ LIMA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	8.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
135	271138	JANDERSON DOS SANTOS BRANDAO	ENFERMEIRO	7.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
136	272063	ROSIMARY COSTA SAMPAIO DE SOUZA	ENFERMEIRO	5.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
137	271053	DIONE WILLIAN CHAVES LOVO	ENFERMEIRO	5.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
138	271946	JOYCE LIMA ALVES	ENFERMEIRO	5.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
139	271395	AMANDA DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	4.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
338	271371	JEVERSON COSSETTI DE MEDEIROS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
339	272324	VANDA COELHO VIEIRA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
340	271239	ANGELA MARIA GREGGIO NARCIZO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
341	272151	ANDREIA PEREIRA RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
342	271255	ANGELA MARIA ARAUJO ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
343	271114	LUCIENE DE PAULO CAMPOS GONÇALVES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
344	271845	MARCIO CASTRO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
345	271874	ROSANGELA APARECIDA SIMAO MARINS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
347	270910	BIANCA CAVALCANTE DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
348	272297	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	03/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022**

32ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
105	272058	JÉSSICA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	38.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	272104	GUSTAVO ROSA CORRÊA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	38.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	271008	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	38.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
108	271655	LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	37.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	271768	GABRIELA CERQUEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	37.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	271193	CINTIA LAURINDO PINTO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	36.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	271507	SILVANA AFONSO LOPES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	35.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	271354	ELISANGELA MANTOVANI ANTUNES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	35.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	271492	IGOR RAIBEIRO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	33.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	272170	RAQUEL GUIMARAES RIBEIRO DE CASTRO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	32.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	272113	ROSEMERE FURTADO AMARAL CARDOSO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	30.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	271566	LYVIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	29.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	272162	DELANE GIFFONI SOARES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	28.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	271554	JANAINA AVELINO MANHAES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	26.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
120	271351	ALINE PIN DALVI	ENFERMEIRO DA FAMILIA	26.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	271682	MORENNA PIGATTI DE ARRUDA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	26.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	271183	ALVIMAR TEIXEIRA COSTALONGA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	25.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	272354	TAIZE LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	25.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	271974	DAVID DA SILVA CUNHA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	24.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	271307	IZABEL MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	24.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
349	271061	ANDRÉA QUEIROZ LOURENÇO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
350	271422	PATRÍCIA GARCIA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
351	271260	FABIOLA DE SÁ ALEIXO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
352	271107	GRAZIELE LOPES MIRANDA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
353	271580	CELENE FIGUEIREDO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
354	272330	LUZIANA COSTA FARIAS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
355	271795	JULIANA PRATA CAETANO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
356	270945	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
357	270962	VERÔNICA DE ALMEIDA BRITTES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
358	271080	CAMILA SABINO FAGUNDES TINOCO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
359	272302	ROSÂNGELA FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
360	272218	FERNANDA DA SILVA ADRIANO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
361	272282	ANDREIA DE SOUZA MORAES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
362	270855	SAYD FARIAS DE LIMA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
363	271013	DAYRA CARLETTI BIANCARDI	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
364	270949	GRACIELE ALVES VIEIRA RABELO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
365	271077	CAMILA DE OLIVEIRA COELHO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
366	271082	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
367	270859	CLAYDIANE NEVES DE SOUZA COELHO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
368	271486	LUCIENE PRATA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
369	271226	ANDERSON DE PAIVA SILVA BASILIO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
370	270960	ANDREIA PEREIRA VIANA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
371	272318	MARIA JESSICA LINS ROSA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
372	271334	MAYARA DE SOUZA MONTEIRO SILVA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
373	271872	FERNANDA PAULO DAS NEVES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
374	272323	VINICIUS PEIXOTO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
375	271081	CARINA LEOPOLDINO GOMES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
376	272119	MARGARIDA DA CRUZ ROMANEL SIQUEIRA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
377	271459	DEBORA DA CONCEIÇÃO SEGURA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
378	271475	KAMYLA DE FREITAS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
108	271538	MONICA REZENDE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	270981	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	272122	RAPHAELA PINHEIRO MONTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	271859	RAQUEL ARIANE PEREIRA IGNÁCIO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	271866	ALINE MARA DE LIMA RODRIGUES MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	272299	CARLA LIMA LUPARELLI	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	271038	ISABELA CRISTINA SOUSA CUSTODIO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	271849	FLAMA ROZA MARVILA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	271950	VINICIUS DEPOLLO ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
117	271760	JESSICA MARTINS MATHIELLO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	271062	WILLIAN MATIAS JUFFU	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	271406	ESTHER TAVARES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	272009	DANIELI DE PAULA CALCANHO SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	272089	MAIRA DE FREITAS MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	272397	ANGELICA MUNIZ BRAZ	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANEXO I
32ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)



CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022

33ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
140	271601	MINDYARA CARVALHO NOGUEIRA	ENFERMEIRO	4.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
141	271603	RAYSSA GAMA PIMENTEL	ENFERMEIRO	4.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
142	271333	JESSIKA BARBOZA QUEIRZ	ENFERMEIRO	3.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
143	271440	PATHYLAINÉ BRA MOTHE SILVA	ENFERMEIRO	3.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
144	270839	ELIANE BUENO DA SILVA	ENFERMEIRO	3.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
145	271703	JOSÉ ALEXANDRE DIAS LESQUEVES	ENFERMEIRO	1.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
146	271624	GESSICA DE PAULA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	1.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
147	271030	JOSÉ ELIAS PACHECO ROZA	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
148	271999	ALEXANDRA FATIMA DA COSTA NIEIRO	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
149	272248	SUZANA DE SOUZA CANDIDO	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	271871	HUANA GABI MOTTA	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
151	272212	ELLIS EDUARDA BARROS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	272349	JÉSSICA DA SILVA	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANEXO I
33ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ATA Nº 49 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS
DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.861/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, criada pelo Decreto N.º 31.861/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 4 e 5, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 22 de agosto de 2023 com os respectivos membros JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO; ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES; GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ; NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES; JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO; JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR; e RAQUEL GARIOLLI DA SILVA. Mário iniciou a reunião informando a pauta: análise de inscrições do EDITAL Nº 005/2023 – CONCURSO “CIDADE DO INTERIOR” DE ARTES PLÁSTICAS (PINTURA) EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 112 ANOS DE NEWTON BRAGA, conforme cláusula 2. Da inscrição, apontando os credenciamentos, contudo não houve inscrições relativas ao edital supracitado, dessa forma a comissão assim delibera: edital encerrado e sem inscritos. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo e Negócios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT



SEMCULT
Secretaria de Cultura e Turismo
Av. Beira Rio, 221 - Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.300-765 Tel.:
(28) 3155-5309
E-mail: semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br

COMUNICADO DE ABERTURA DE EDITAL **EDITAL DE SELEÇÃO** **DE PROJETOS Nº 014/2023**

VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ARTÍSTICO- CULTURAL CACHOEIRENSE

Início das inscrições	25 de agosto de 2023
Fim das inscrições	25 de setembro de 2023
Valor total	R\$ 84.000,00
Quantidade de vagas	28

Para mais informações sobre este e outros editais, acesse: www.cachoeiro.es.gov.br/editais/

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 014/2023 DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ARTÍSTICO-CULTURAL CACHOEIRENSE, baseado na Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, para seleção de projetos artístico culturais oriundos do Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo a ser executado por meio do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: "Transparência" → "Editais" e no campo "Secretarias". Selecionar "Secretaria de Cultura e Turismo" e clicar na lupa para pesquisar. Os interessados deverão enviar suas propostas para o e-mail semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br, conforme item 4.1 deste Edital, a partir das 00h do dia 25 de agosto de 2023 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2023.



SEMCULT
Secretaria de Cultura e Turismo
Av. Beira Rio, 221 - Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.300-765 Tel.:
(28) 3155-5309
E-mail: semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br

COMUNICADO DE ABERTURA DE EDITAL **EDITAL DE SELEÇÃO** **DE PROJETOS Nº 015/2023**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Início das inscrições	25 de agosto de 2023
Fim das inscrições	25 de setembro de 2023
Valor total	R\$ 53.200,00
Quantidade de vagas	02

Para mais informações sobre este e outros editais, acesse: www.cachoeiro.es.gov.br/editais/

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT** torna público, a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Propostas para a Realização de Eventos Culturais em Cachoeiro de Itapemirim, a serem executados por instituições sem fins lucrativos, através de Termo de Colaboração, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento é regida pelas normas constantes no Decreto Municipal nº 27.391/2017 que regulamenta a aplicação da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014, com recursos oriundos do Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo conforme Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, a ser executado por meio do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018, visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e do desenvolvimento da cultura cachoeirense.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: "Transparência" → "Editais" e no campo "Secretarias". Selecionar "Secretaria de Cultura e Turismo" e clicar na lupa para pesquisar. Os interessados deverão enviar suas propostas para o e-mail semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br, a partir das **00h00 do dia 25 de agosto de 2023 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2023.**



SEMCULT
Secretaria de Cultura e Turismo
Av. Beira Rio, 221 - Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.300-765 Tel.:
(28) 3155-5309
E-mail: semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br

COMUNICADO DE ABERTURA DE EDITAL **EDITAL DE SELEÇÃO** **DE PROJETOS Nº 016/2023**

**VISANDO A FORMAÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS,
QUALIFICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EDITAIS**

Início das inscrições	25 de agosto de 2023
Fim das inscrições	25 de setembro de 2023
Valor total	R\$ 6.000,00
Quantidade de vagas	01

Para mais informações sobre este e outros editais, acesse: www.cachoeiro.es.gov.br/editais/

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 016/2023 VISANDO A FORMAÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS, QUALIFICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EDITAIS**, baseado na Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, para seleção de projetos artístico culturais oriundos do Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo a ser executado por meio do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: "Transparência" → "Editais" e no campo "Secretarias". Selecionar "Secretaria de Cultura e Turismo" e clicar na lupa para pesquisar. Os interessados deverão enviar suas propostas para o e-mail semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br, conforme item 4.1 deste Edital, a partir das 00h00 do dia 25 de agosto de 2023 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2023.



SEMCULT
Secretaria de Cultura e Turismo
Av. Beira Rio, 221 - Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.300-765 Tel.:
(28) 3155-5309
E-mail: semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br

COMUNICADO DE ABERTURA DE EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 017/2023

OFICINAS VISANDO A FORMAÇÃO NOS MAIS VARIADOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

Início das inscrições	25 de agosto de 2023
Fim das inscrições	25 de setembro de 2023
Valor total	R\$ 15.000,00
Quantidade de vagas	01

Para mais informações sobre este e outros editais, acesse: www.cachoeiro.es.gov.br/editais/

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 017/2023 DE OFICINAS VISANDO A FORMAÇÃO NOS MAIS VARIADOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS**, baseado na Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, para seleção de projetos artístico culturais oriundos do Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo a ser executado por meio do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: "Transparência" → "Editais" e no campo "Secretarias". Selecionar "Secretaria de Cultura e Turismo" e clicar na lupa para pesquisar. Os interessados deverão enviar suas propostas para o e-mail semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br, conforme item 4.1 deste Edital, a partir das 00h00 do dia 25 de agosto de 2023 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2023.



SEMCULT
Secretaria de Cultura e Turismo
Av. Beira Rio, 221 - Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.300-765 Tel.:
(28) 3155-5309
E-mail: semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br

COMUNICADO DE ABERTURA DE EDITAL **EDITAL DE SELEÇÃO** **DE PROJETOS Nº 018/2023**

PESQUISA DE PATRIMÔNIOS MATERIAIS E IMATERIAIS PARA FINS DE TOMBAMENTO NO MUNICÍPIO

Início das inscrições	25 de agosto de 2023
Fim das inscrições	25 de setembro de 2023
Valor total	R\$ 42.000,00
Quantidade de vagas	02

Para mais informações sobre este e outros editais, acesse: www.cachoeiro.es.gov.br/editais/

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 018/2023 PARA PESQUISA DE PATRIMÔNIOS MATERIAIS E IMATERIAIS PARA FINS DE TOMBAMENTO NO MUNICÍPIO**, baseado na Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, para seleção de projetos artístico culturais oriundos do Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo a ser executado por meio do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: "Transparência" → "Editais" e no campo "Secretarias". Selecionar "Secretaria de Cultura e Turismo" e clicar na lupa para pesquisar. Os interessados deverão enviar suas propostas para o e-mail semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br, conforme item 4.1 deste Edital, a partir das **00h00 do dia 25 de agosto de 2023 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2023**.



SEMCULT
Secretaria de Cultura e Turismo
Av. Beira Rio, 221 - Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.300-765
Tel.: (28) 3155-5309
E-mail: semcult.fundoafundoeitais@cachoeiro.es.gov.br

COMUNICADO DE ABERTURA DE EDITAL **EDITAL DE CHAMAMENTO** **PÚBLICO Nº 019/2023**

SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL

Início das inscrições	25 de agosto de 2023
Fim das inscrições	25 de setembro de 2023
Valor total	R\$ 6.000,00
Quantidade de vagas	03

Para mais informações sobre este e outros editais, acesse: www.cachoeiro.es.gov.br/editais/

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2023 PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL**, baseado na lei 8.666/93, para análise e seleção de projetos inscritos nos Editais 014/2023, 016/2023, 017/2023 e 018/2023 oriundos do Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo conforme Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, a ser executado por meio do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 47554/2022	Protocolo: 47385/2022	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 010/2022	Parceiro: Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim	
<p>Com fundamento nos artigos 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 010/2022 autorizando ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, remanejamento de recursos sem alteração do valor global e utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Agosto de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 31.468/2022</p>		

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 47233/2022	Protocolo: 47064/2022	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 015/2022	Parceiro: Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim	
<p>Com fundamento nos artigos 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 015/2022 autorizando ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, remanejamento de recursos sem alteração do valor global e utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Agosto de 2023</p> <p style="text-align: center;">Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 31.468/2022</p>		

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 52904/2022	Protocolo: 52724/2022	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 019/2022	Parceiro: Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim	
<p>Com fundamento nos artigos 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 019/2022 autorizando ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, remanejamento de recursos sem alteração do valor global e utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Agosto de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 31.468/2022</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 20/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

ID: 2023.016E0 500 001.02.0013

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares Perfuro Cortantes (Seringas, Recipientes e Suportes para Descarte)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162, Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha-ES, CEP 29.107-240, Email licitacaope@hospidrogas-es.com.br, Tel (27) 3229-1000, João Luiz Piol.

Lote 00006

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 112	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2.0 fio de sutura, diâmetro 2.0, estéril, monofilamento, 45 cm de tamanho e não absorvível, com agulha de 2,0 cm, curva 3/8, constando externamente marca, procedência, data de validade, registro no ministério da saúde. - caixa com 24 unidades	MEDIX	CX	429	33,19	14.238,51
00 115	FIO SUTURA MONONYLON Nº 3.0 fio de sutura, diâmetro 3.0, estéril, monofilamento, 45 cm de tamanho e não absorvível, com agulha de 2,0 cm, curva 3/8, , constando externamente marca, procedência, data de validade, registro no ministério da saúde. - caixa com 24 unidades.	MEDIX	CX	672	33,19	22.303,68
00 119	FIO SUTURA MONONYLON Nº 4.0 - fio de sutura 4.0 com agulha de 3 cm (cilíndrica e semi-círculo) – fio de sutura, material seda, fio tipo 4.0, cor preto trançado, comprimento 45cm	MEDIX	CX	251	33,19	8.330,69

	com agulha tipo 1/2 círculo cortante comprimento do fio 15mm, estéril. - caixa contendo 24 fios					
00122	FIO SUTURA MONONYLON Nº 5.0 fio de sutura, diâmetro 5.0, estéril, monofilamento, 45 cm de tamanho e não absorvível, com agulha de 2,0 cm, curva 3/8, , constando externamente marca, procedência, data de validade, registro no ministério da saúde. - caixa com 24 unidades.	MEDIX	CX	216	33,20	7.171,20
Valor total por extenso: Cinquenta e dois mil, quarenta e quatro reais e oito centavos.						52.044,08

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e João Luiz Piol – Sócio-Proprietário.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11718/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 20/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.760.101./0001-10

ID: 2023.016E0500001.02.0013

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares Perfuro Cortantes (Seringas, Recipientes e Suportes para Descarte)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.760.101./0001-10 na Av. Jerônimo Monteiro, nº 229, Loja Térrea, Edif. Bovolone, Jaburuna,Vila Velha– ES, CEP 29.100-600, Email dacruz@dacruzdistribuidora.com.br Tel (27) 3441-2843, Ohanna Thom da Cruz						
Lote 00 002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 034	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 11 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 11; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr 32.	WILTEX	UND	10.365	1,71	17.724,15
00 038	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 15 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 15; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr- 32.	WILTEX	UND	10.650	1,76	18.744,00
00 044	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 21 lâmina	WILTEX	UND	13.163	1,75	23.035,25

	composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 21; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr-32					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 050	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 23 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 23; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr-32.	WILTEX	UND	16.140	1,76	28.406,40
Lote 00 008						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 172	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP para insulina com capacidade para 100ui (1ml), hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em	ABL	UND	124.919	0,14	17.488,66

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 177	<p>traços longos, certificada pelo inmetro</p> <p>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro</p>	ABL	UND	128.108	0,22	28.183,76
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 186	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em</p>	ABL	UND	111.023	0,36	39.968,28

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00199	<p>traços longos, certificada pelo inmetro.</p> <p>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro</p>	ABL	UND	98.625	0,12	11.835,00
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00206	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em</p>	ABL	UND	135.885	0,17	23.100,45

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 194	<p>traços longos, certificada pelo inmetro</p> <p>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer lock, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro</p>	ABL	UND	94.545	0,12	11.345,40
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 202	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer lock, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em</p>	ABL	UND	82.260	0,14	11.516,40

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 325	traços longos, certificada pelo inmetro. BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 11 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 11; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr 32.	WILTEX	UND	3.455	1,71	5.908,05
00 331	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 15 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 15; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr-32	WILTEX	UND	3.550	1,76	6.248,00
00 339	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 21 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 21; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr-32.	WILTEX	UND	4.387	1,75	7.677,25
00 347	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	WILTEX	UND	5.380	1,76	9.468,80

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	TAMANHO 23 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 23; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr-32					
Lote 00014						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00432	FIO SUTURA MONONYLON N° 2.0 fio de sutura, diâmetro 2.0, estéril, monofilamento, 45 cm de tamanho e não absorvível, com agulha de 2,0 cm, curva 3/8, constando externamente marca, procedência, data de validade, registro no ministério da saúde. - caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	143	35,15	5.026,45
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00437	FIO SUTURA MONONYLON N° 3.0 fio de sutura, diâmetro 3.0, estéril, monofilamento, 45 cm de tamanho e não absorvível, com agulha de 2,0 cm, curva 3/8, , constando externamente marca, procedência, data de validade, registro no ministério da saúde. - caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	224	35,15	7.873,60
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00442	FIO SUTURA MONONYLON N° 4.0 - fio de sutura 4.0 com agulha de 3 cm (cilíndrica e semi-círculo) - fio de sutura, material seda, fio tipo 4.0, cor preto trançado, comprimento 45cm, com agulha tipo 1/2 círculo cortante comprimento do fio 15mm, estéril. - caixa contendo 24 fios.	TECHNOFIO	CX	83	35,16	2.918,28
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00446	FIO SUTURA MONONYLON N° 5.0 fio de sutura, diâmetro 5.0, estéril, monofilamento, 45 cm	TECHNOFIO	CX	72	35,16	2.531,52

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	de tamanho e não absorvível, com agulha de 2,0 cm, curva 3/8,, constando externamente marca, procedência, data de validade, registro no ministério da saúde. - caixa com 24 unidades.					
Lote 00016						
00455	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP para insulina com capacidade para 100ui (1ml), hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, embolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro.	ABL	UND	41.639	0,14	5.829,46
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00461	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície	ABL	UND	42.702	0,22	9.394,44

	plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00472	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro.	ABL	UND	37.007	0,36	13.322,52
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00489	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície	ABL	UND	32.875	0,12	3.945,00

	plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00499	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro.	ABL	UND	45.295	0,17	7.700,15
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00482	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer lock, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em	ABL	UND	31.515	0,12	3.781,80

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00493	<p>superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro.</p> <p>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer lock, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro.</p>	ABL	UND	27.420	0,14	3.838,80
Valor total por extenso: Trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos.						326.811,87

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Ohanna Thom da Cruz -Sócia-Administradora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11718/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



IPACI

47ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e um dias de agosto de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Em análise ao processo 63020/2022 que trata da APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO 2021 E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2023, este conselho verificou que: 1- Área Investimento: item - “Alienar o imóvel da taxa de administração, após aprovação do PL 64/2021, revertendo os valores ao fundo previdenciário”, o porque ainda não foi iniciado a execução da referida tarefa, vez que, não há qualquer nota explicativa para o item. Item - “Alienar no mínimo 30% dos bens móveis e imóveis”, o porque ainda não foi iniciado, vez que, não há qualquer nota explicativa para o item. 2- Área Atendimento: Item- “Aprimorar atendimento ao público interno e externo”, pela redação posta na nota explicativa, transpareceu que houve uma contratação para realização do serviço, diante disto, requer o conselho explicação no tocante ao cronograma de execução do mesmo. 3 - Área Jurídica: “Adequar a estrutura administrativa do Instituto”, os motivos pelos quais ainda não foi concluída a referida tarefa, vez que a data de conclusão já expirou, ou seja 30/06/2023. Este conselho, no uso de suas atribuições legais requer vista do processo administrativo 51.911/2023, que tem por objeto a locação do imóvel sede deste instituto localizado no Edifício Santa Cecília, Rua Ruy Barbosa, nº 24, Centro, nesta cidade. Por fim, registra este conselho que enviou ofício de nº 112/2023, para formalização de processo administrativo de pagamento das reuniões ordinárias realizadas no mês de julho/2023. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00hm (Dezesseis Horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo**

**Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo**

**Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DIVULGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

ID (CIDADES): 2023.016E0800001.09.0021

PROCESSO: 51911/2023

RESPALDO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

LOCADORA: DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI, RODRIGO SIMONATO SOARES E ESPÓLIO DE FABÍOLA SIMONATO SOARES.

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: Esta contratação tem por objeto a locação de bens imóveis constituído dos apartamentos de nºs 401, 402 e 602 do Edifício Santa Cecília, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 24, Centro, Cachoeiro de Itape-
mirim-ES.

VALOR GLOBAL: O valor mensal do aluguel é R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos 03 (três) apartamentos, totalizando o valor anual de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e o valor mensal do condomínio é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos 03 (três) apartamentos, totalizando o valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), totalizando o valor do contrato de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente Contrato terá início, a partir de 01 de setembro de 2023 e terminará em 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 e 3.3.90.36.01

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI (LO-
CADORA)

EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 149/2023

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – APARTAMENTOS 401, 402 e 602.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal VINICIUS DE JESUS ARRUDA, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, Símbolo PC-TA2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Locação de Imóveis destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES (Apartamentos 401, 402 e 602), celebrado com a Sra. DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI, conforme processo de nº 51911/2023, contrato de nº 020/2023, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor Leonardo de Almeida Alves.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I - Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II - Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III - Indicar eventuais glosas;
- IV - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de agosto de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PROCON

Ata nº 41 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor - CONDECON

Ata da Reunião Ordinária Conselho Municipal de Defesa do Direito do Consumidor - CONDECON, realizada no dia 19 de julho de 2023 de forma mista, sendo presencial na sede do Procon e online através da plataforma webex. No dia 19 de julho de 2023 reuniram-se de forma mista (Presencial e online) os Conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de Decreto. Em primeira e única chamada realizada às 9h e 10min, havendo quorum e estando presente os Senhores, Luís Guimarães de Oliveira (Conselheiro titular da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e Presidente do CONDECON), Senhor Lucas Lazzari Serbate (Conselheiro Titular da OABOrdem dos Advogados do Brasil), , Senhora Úrsula Meire de Almeida Macedo Moraes (Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Educação (online) e Senhor Márcio Dellatorre Tavares (Conselheiro Suplente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim).

Aberta a reunião o Presidente do CONDECON, Senhor Luís Guimarães de Oliveira cumprimentou os conselheiros e se apresentou, dando início a reunião solicitou aos Conselheiros que se apresentassem para constar em Ata, o nome e a instituição que representam. Passou a palavra para a conselheira Senhora Úrsula Meire de Almeida Macedo Moraes(Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Educação) na sequência, Senhor Lucas Lazzari Serbate (Conselheiro Titular da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil), a Senhora Renata Fiório (Conselheira Titular da FAMOPOCCI) e o Senhor Márcio Dellatorre Tavares(Conselheiro Suplente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim). O Presidente Senhor Luís Guimarães de Oliveira deu boas vindas e perguntou se os Conselheiros queriam que fosse lida a Ata da reunião passada. Todos responderam pela não necessidade, sendo esta aprovada sem apontamentos. Após o presidente passou ao segundo ponto da pauta resolução 003/2023, referente ao 1º bimestre de 2023, o Presidente falou que foi colocada no grupo e se os Conselheiros leram. A Conselheira Senhora Renata Fiório pontuou que: fica incomodada com a demora da mudança, isso de fato, tá fazendo levantamento de móvel, levantamento de ar condicionado, mas não tem uma data para a mudança. Isso é o que tem deixado agente, que eu vi nos 03 (três) relatórios tem esse assunto, mas não tem uma data pra mudança, vai fazer um ano pagando aluguel esse mês ou mês que vem. Então pra registrar que isso é o único ponto que ficou fora da curva para aprovar e concordar com as despesas sem está usando o ponto. O presidente indagou se a conselheira Úrsula tinha algum apontamento, a conselheira disse que não e estava apenas ouvindo os apontamentos da conselheira Renata. O presidente pontuou à conselheira Renata que: Como a pauta é outra responderá posteriormente, para tanto solicita que seja feito por escrito as colocações, para responder com mais convicção e oficialidade, não que a reunião não seja, mas gostaria de colocar tudo no papel, até por prevenção, pois o trabalho é de maneira séria e ao assumir isso estamos tomando todas as providências. Mas posso adiantar que já paramos de pagar o aluguel a muito tempo, não foi agora, está parado desde o dia que entrou pois não concordou. A seguir o presidente colocou a resolução 003/2023 para votação. O Conselheiro Lucas fez a ponderação de que o número descrito na Resolução era 002 e não 003, o presidente explicou que se tratava apenas de erro de digitação, mas o conteúdo e todo o arquivo é referente ao primeiro bimestre de 2023 e nos arquivos já havia sido corrigido o número da resolução para 003/2023. Sendo assim todos os conselheiros aprovaram a Resolução 003/2023. O presidente passou para Resolução 004/2023, indagou a conselheira Úrsula

se estava acompanhando e se havia feito a leitura, a mesma respondeu que sim, colocou em discussão a Resolução 004/2023, referente ao segundo bimestre de 2023. O presidente indagou se havia algum apontamento, a conselheira Renata disse: como não fizemos parte do planejamento é difícil questionar a despesa, por exemplo, essa despesa de R\$ 432.000,00 para aquisição de customização e software projeto Cachoeiro "On Line", volto a dizer se quer colocar tudo virtual, quanto mais virtual menor a necessidade de espaço físico maior, sendo necessário licitação, e não viu a licitação, não entende de informática, não sabe se isso atende as necessidades e ao que foi planejado. O item que está na Resolução 004 ficha 03 e na resolução 005 ficha 03 de R\$ 500.000,00 referente a empresa Prime Lan, nós conselheiros não sabemos a empregabilidade pois achou os objetos muito parecidos, nós não temos visto porque o Procon é da administração mas não faz parte da administração, e a prefeitura está gastando muito com esse negócio de informática. O secretário geral do Condecon sr Ricardo registrou a presença da conselheira Olivia Couto(-titular representante da PGM) de maneira on line. A conselheira Renata foi indagada onde está os apontamentos feitos e disse que na resolução 004 tem o extrato do processo e na resolução 005 o empenho. O presidente indagou se isso impediria a aprovação, os conselheiros responderam que não pois já havia sido feito e eles não estavam indagando para emperrar o funcionamento do Procon, porém em outubro começa o planejamento para o próximo ano. A conselheira pontuou que em sua visão está desconectado o planejamento com os gastos do orçamento. O presidente tomou a palavra e disse: Como o conselho está afinando para uma conversa, e tem certeza de que será boa e saudável colocaremos em ordem e com a permissão de Deus juntos programaremos uma coisa justa, correta e séria para o próximo ano. Assim colocou para aprovação a resolução 004/2023 referente ao segundo bimestre, os conselheiros aprovaram. A conselheira Renata aprovou com a ressalva de que os investimentos em tecnologia estão desconectados com os investimentos em ampliação dos serviços físicos, pois está investindo tanto dinheiro em tecnologia para virtualizar. O presidente tomou a palavra e ressaltou: só pra ficar mais claro realmente, quando se olha para a questão de espaço físico e investimento em virtual, parece meio estranho, porém só para se ter noção atualmente no Procon estamos realizando o atendimento de 100 pessoas por dia, então não é muito os investimentos físicos, pois o espaço se tornou ineficaz sendo muito pequeno para a demanda e os investimentos em tecnologia é porque isso é o futuro e vamos ter que fazer parte, tendo certeza que será gasto com responsabilidade até porque não será assinado pelo presidente nenhuma despesa que não seja empregada com seriedade. Desta forma a resolução foi aprovada. O presidente passou para a aprovação da resolução 005/2023 referente ao terceiro bimestre de 2023. Perguntou aos conselheiros se leram e se havia alguma indagação. Não havendo questionamento todos os conselheiros aprovaram a resolução 005/2023. O presidente passou para os informes gerais e a conselheira Renata fez a seguinte solicitação: gostaria de ter acesso mesmo que presencialmente aos processos de licitação do aluguel e da contratação do software pela empresa Prime Lan serviços de informática, através do contrato nº 071/2023, pois não encontrou no site por isso a solicitação. O presidente disse que o que não estiver no site entregará na próxima reunião. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião. Ata, assinada por mim Ricardo Silva Fonseca (Secretário-Geral do CONDECON) e pelo Presidente do CONDECON, Senhor Luís Guimarães de Oliveira e demais conselheiros presentes.

Luís Guimarães de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Ricardo Silva Fonseca

Secretário Geral do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor



CÂMARA MUNICIPAL

Portaria n° 378 / 2023

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO INTERNO
DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DE
PONTUALIDADE DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim, no uso de
suas atribuições legais e
regimentais,

RESOLVE,

DA ABRANGÊNCIA DA NORMA

Art.1°. A presente Portaria é aplicável a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com exceção dos ocupantes dos cargos de "Diretoria", "Chefia de Gabinete", "Procurador" e "Controlador Interno Geral".

DO FUNCIONAMENTO DA CASA

Art.2°. A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim terá expediente regular em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Art.3°. O horário de funcionamento da Casa e eventuais turnos de trabalho serão regulamentados por Ato próprio da Presidência da Mesa Diretora.

Art.4°. Apenas em situações de excepcional necessidade administrativa, a Câmara Municipal poderá funcionar em fins de semana, feriados e/ou fora de seu horário normal de expediente, o que deverá ser autorizado por Ato próprio da Presidência plenamente justificado.

Parágrafo único. Nos dias de Sessão do Plenário desta Casa, devem ser observadas as normas do Regimento Interno relativas aos horários e funcionamento.

DA CARGA HORÁRIA

Art.5º. A carga horária regular de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal é de 06 (seis) horas diárias e ininterruptas, perfazendo 30 (trinta) horas semanais.

Art.6º. Os horários de entrada e de saída dos servidores da administração atenderão ao horário de funcionamento da Casa e aos turnos de trabalho, ambos definidos por ato próprio da Presidência da Mesa Diretora.

Art.7º. Os horários de entrada e de saída dos assessores nos gabinetes parlamentares serão definidos pelo respectivo vereador, respeitando o horário de expediente, a carga horária e demais normas de funcionamento da Casa.

Art.8º. É de responsabilidade dos Vereadores a fiscalização quanto à permanência de sua assessoria em seus respectivos gabinetes e cumprimento das demais regras de funcionamento da Casa.

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE

Art.9º. São deveres do servidor a frequência regular e a pontualidade, devendo comparecer e permanecer no serviço no horário regular de trabalho, conforme normas de regência administrativa da Casa.

Art.10. É obrigatório aos servidores efetivos e comissionados o registro diário no sistema de controle de frequência de forma assídua e pontual.

Art.11. Ressalvadas excepcionais necessidade pontuais de trabalhos extraordinários devidamente motivados, a frequência dos servidores deve respeitar os dias e os horário de

funcionamento regular da casa, ressalvada a tolerância de 15 (quinze) minutos conforme artigo 15 abaixo.

Art.12. Os registros do sistema de controle de frequência serão efetuados, em cada caso, através:

- a) De Sistema eletrônico de leitura de dados biométricos;
- b) De Controle manual, através de livro próprio ou planilha;
- c) Relatórios semanais de atividades elaborados e protocolados via sistema da CMCI.

Art.13. O "sistema eletrônico de leitura de dados biométricos" é a regra aplicável aos servidores desta Câmara Municipal, cujos registros são efetuados através da aposição da digital do servidor (controle biométrico) no aparelho de leitura e controle de ponto instalado em local de livre acesso no prédio da Câmara com monitoramento por vídeo.

§1º. O servidor que não possuir digital registrará o ponto, diariamente, em "livro próprio ou planilha" alocado no setor de Recursos Humanos perante o qual justificará e prestará compromisso para comparecimento diário.

§2º. Se o Sistema apresentar defeitos, falhas ou incorreções, o registro do ponto dos servidores, durante o período de manutenção do sistema, será realizado por "Controle manual, através de livro próprio ou planilha" alocado no departamento de RH.

§3º. O controle de presença dos assessores externos parlamentares será realizado através de relatórios semanais de atividades, relatórios estes detalhados e preenchidos pelos respectivos assessores parlamentares junto ao sistema da CMCI, com expressa aprovação do vereador correspondente, após análise e avaliação pormenorizada de seu teor, protocolados até a terça-feira da semana posterior às atividades.

§4º. A frequência do motorista em viagem, quando não for possível o registro no sistema biométrico, será controlada através do controle de bordo, combinado com ao menos um documento relacionado à viagem, a exemplo de declaração de

presença emitida pelos órgãos onde compareceu, cópias de documentos protocolados ou declaração de servidores por ele conduzidos.

§5º. A documentação de viagem (acima) será protocolada pelo servidor no prazo de dois dias úteis após sua ocorrência e encaminhada imediatamente ao setor de RH para registro.

§6º. Os Procuradores da Casa, os Diretores, o Chefe de Gabinete e o Controlador Interno Geral não estarão submetidos ao controle de jornada pela natureza das funções exercidas.

DO TRABALHO EM CARGA HORÁRIA EXTRAORDINÁRIA, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E BANCO DE HORAS

Art.14. Todos os servidores desta Câmara Municipal deverão cumprir a carga horária regular estabelecida no artigo 5º desta Portaria.

Art.15. Não serão computadas, para quaisquer fins, eventuais variações positivas ou negativas de até 15 (quinze) minutos diárias registradas no controle biométrico.

Art.16. É vedado cumprimento de carga superior à de 6 (seis) horas diárias, ressalvadas ocasiões de excepcionais necessidades de trabalhos extraordinários devidamente motivados, no interesse da CMCI, limitados a 02 (duas) horas.

§1º. As horas extraordinárias do motorista em viagem não estão sujeitas ao limite previsto no caput.

§2º. Em dias de Sessão do Plenário da Casa, o cômputo de horas extraordinárias será permitido apenas aos servidores do turno vespertino, seguindo o horário de término das sessões, mas limitado às 02 (duas) horas previstas no caput desse artigo.

Art.17. A necessidade de trabalho em carga horária excedente prevista no artigo 16 desta Portaria será declarada e plenamente justificada por escrito pelo chefe hierárquico, em

documento formal de sua inteira responsabilidade constando a autorização, o nome do servidor e a data do trabalho realizado em horário excedente.

Art.18. A autorização acima deverá ser endereçada ao Departamento de Recursos Humanos e protocolada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do trabalho excedente.

Art.19. Para os fins das horas extraordinárias previstas na parte final do art. 16 c/c Art. 17, é vedado o cômputo de quaisquer horas e/ou frações excedentes, fora das hipóteses previstas nesta Portaria, tais como:

- 1 I - Desprovidas da APTE (Autorização Prévia de Trabalho Extraordinário);
- 2 II - Baseadas em fatos que não atendam ao estrito interesse da CMCI;
- 3 III - Baseadas em documentos que não atendam aos requisitos exigidos;
- 4 IV - Além do limite diário de 02 (duas) horas extraordinárias, conforme artigo 16 desta Portaria, ressalvadas as horas extraordinárias do motorista em viagem;
- 5 V - baseadas em autorização protocolada fora do prazo do artigo 18.

Art.20. As excedentes horas e/ou frações extraordinárias previstas na parte final do artigo 16 desta Portaria, quando atenderem a todos os requisitos aplicáveis, serão computadas no "banco de Horas" e apuradas mensalmente a título de horas/frações positivas.

Art.21. As horas positivas registradas no banco de horas serão compensadas através da concessão de "folga integral" proporcional às horas acumuladas, vedado qualquer pagamento em pecúnia.

Art.22. A "folga integral" dependerá de requerimento do servidor a ser analisado e deferido pela chefia imediata.

Parágrafo único. O requerimento acima deverá ser protocolado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à data da "folga", cabendo à chefia imediata a análise e decisão nos requerimentos protocolados em prazo inferior ao aqui previsto.

Art.23. A apuração de horas/frações do "Banco de Horas" será feita mensalmente, sendo que a respectiva compensação ocorrerá até o último dia útil do mês seguinte ao cômputo, vedado qualquer acúmulo de horas/frações para compensação em períodos posteriores.

Art.24. "Horas/frações negativas" não compensadas serão descontadas na folha de pagamento do mês seguinte a sua ocorrência.

Art.25. O "banco de horas" não compensará automaticamente falta não solicitada na forma do artigo 22 desta Portaria, dependendo eventual compensação, neste caso, de autorização da Presidência dada em requerimento fundamentado do servidor, protocolado no dia útil posterior à falta.

DAS FALTAS

Art.26. É obrigatório o registro diário da frequência de todos os servidores, conforme o artigo 13 desta Portaria.

Art.27. Havendo justo motivo, o servidor vinculado ao IPACI deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a falta, documento hábil que justifique sua ausência, sob pena de ser registrada "falta injustificada".

Art.28. Havendo justo motivo, o servidor vinculado ao INSS deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis após a falta, documento hábil que justifique sua ausência, sob pena de ser registrada "falta injustificada".

Art.29. A ausência de um dos registros no sistema, de entrada ou de saída, será considerada falta injustificada do servidor, cabendo somente ao Presidente a análise, mediante

requerimento fundamentado do servidor, em que declare sob sua responsabilidade a carga horária cumprida com a anuência do chefe hierárquico ou do Diretor Geral. O requerimento deve ser protocolado até o 5º dia útil do mês seguinte a ausência de um dos registros;

DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Art.30. É assegurado a todos os servidores o direito à informação relativa aos seus registros no sistema de controle de frequência e banco de horas.

DAS EXCEPCIONALIDADE E OMISSÕES

Art.31. As questões excepcionais e/ou omissas relativas à matéria aqui regulada serão dirimidas pela Presidência da Mesa Diretora.

Art.32. Conforme a necessidade da área administrativa da Casa, a critério do Gestor, caberá interrupção de férias de servidor de setor administrativo, mediante solicitação da chefia/diretoria do departamento o qual comunicará o fato ao departamento de Recursos Humanos que providenciará a documentação necessária e encaminhará para publicação.

Art.33. O servidor, no caso de interrupção de férias, deverá retornar e registrar sua frequência respeitando a data estabelecida na respectiva Portaria de interrupção, se houver.

Art.34. Os dias de férias remanescentes decorrentes da interrupção acima deverão ser gozados pelo servidor antes do vencimento do período aquisitivo vigente, em período fixado de comum acordo com sua chefia.

DAS RESPONSABILIDADES

Art.35. Todos os servidores da Câmara Municipal obrigam-se a zelar pelo bom funcionamento e conservação do terminal de registro, devendo ser aplicadas sanções civis, administrativas

e penais a quem provocar danos ao mesmo.

Art.36. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2023.

Brás Zagotto
Presidente

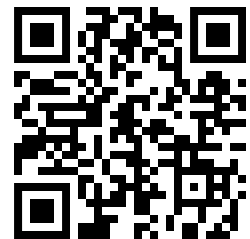
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR